
DECRETO Nº 2.058, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Declara a Desafetação de Área Pública Municipal, situada nesta cidade, no Loteamento Village, com área de terreno de 2.766,83m² da matrícula nº 39.004, nos termos da Lei 4.085, de 12 de maio de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na lei municipal de nº 4.085, de 12 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de bem de uso público do Município, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificada:

I – Um terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Village, com área de 2.766,83m² da matrícula nº 39.004, com as seguintes medidas e confrontações:

[...] “Pela frente mede 46,13 metros e confronta com a Rua L, na qual faz esquina com a Rua 10, onde concorda com um raio de 5,00 metros e um desenvolvimento de 6,80 metros; pelo lado direito mede 157,47 metros e confronta com propriedade de João Bosco Margon; e, pelo lado esquerdo mede 153,09 metros e 4 segmentos de: 54,56 metros, 6,80 metros, 71,10 metros e 20,63 metros, confrontando com a Rua 10.

Art. 2º Uma vez desafetada a referida área configurar-se-á, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando

autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito